



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONVÊNIO Nº 04 /2016-MP/PA

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
O CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA
AMAZÔNIA (FACULDADE DE TEOLOGIA,
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FATEFIG).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e o **CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA AMAZÔNIA (FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – FATEFIG)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.431.159/0001-59, com sede à Rua Um, s/n, bairro Jardim Marilucy, CEP: 68459-490, Tucuruí-PA, Fone (94) 3787-1010, neste ato representado por **OCELIO NAUAR DE ARAÚJO**, Diretor Presidente, brasileiro, domiciliado e residente em Tucuruí-PA, doravante denominado **FACULDADE**, celebram o presente **Convênio**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 009/2011-CPJ, de 30/06/2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **Faculdade**:

I – Juntar ao presente Convênio as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

Convênio de Estágio – FATEFIG
Protocolo nº: 55619/2015
RRS



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a **Faculdade**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Convênio de Estágio – FATEFIG
Protocolo nº: 55619/2015
RRS



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Convênio, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Convênio.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do

Convênio de Estágio – FATEFIG
Protocolo nº: 55619/2015
RRS



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Convênio, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1434.8331 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Convênio de Estágio – FATEFIG
Protocolo nº: 55619/2015
RRS



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

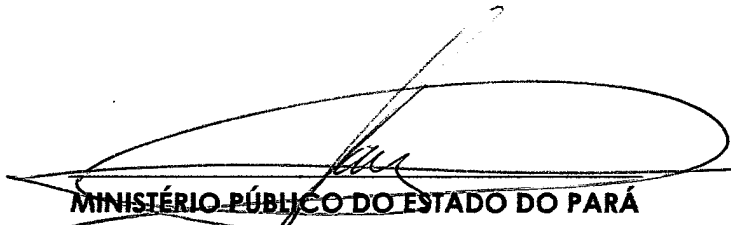
12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

]

Belém, 20 de outubro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA AMAZÔNIA
(FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FATEFIG)

TESTEMUNHAS:

1) Rafael Sanze
RG: 7304491 SDS/Pe

2) Monica das Neves
RG: 2429396 SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Ministério Público do Estado do Pará - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES			CPF 089177102-63
CI/Órgão Expedidor 3955539/SSP-PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA AMAZÔNIA- (FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FATEFIG)			CNPJ 03.431.159/0001-59
Endereço Rua Um, s/n, Bairro Jardim Marilucy.			
Cidade Tucuruí	UF PA	CEP 68459-490	DDD/Telefone (94) 3787-1010
Nome do Responsável OCELIO NAUAR DE ARAÚJO			CPF 071.953.032-68
CI/Órgão Expedidor 1570990 SSP/PA	Cargo/Função 1 - DIRETOR PRESIDENTE		

2- OBJETO

Descrição Convênio entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas - FATEFIG.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 24 meses, a contar da publicação
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Convênio

Plano de Trabalho aprovado em 20 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

OCELIO NAUAR DE ARAÚJO
Diretor Presidente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Ferreira Pena, nº 84, Bairro do Umarizal, Telefone (91) 3241-9774 / 0244 / 0269, Celular (91) 98835-1192, E-mail gtr@graficagtr.com.br

Protocolo: 120806

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NO DO TERMO ADITIVO: 20 NO DO CONTRATO: 053/2016-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS E CIA Ltda (CNPJ: 07.346.264/0001-40).
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o polo Belém (com motorista).

Valor do Contrato Original: R\$ 209.238,72.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 024/2015-MP/PA. Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 01 (uma) unidade ao item 04, observado o art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Valor do Aditamento: - R\$ 52.309,68 (cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 19/10/2016.

Vigência do Aditamento: -
 Dotação Orçamentária: - Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-37 e 3390-33.

Fonte de Recurso: - 0101

Aditivos Anteriores: - 1º TA: Alteração da Cláusula Décima Sexta - Reajuste (DOE 11/05/16).

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, 97, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66645-010.

Protocolo: 120906

NO DO TERMO ADITIVO: 20 NO DO CONTRATO: 069/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o pólo Sudoeste I - ALTAMIRA com motorista.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 024/2015-MP/PA. Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração das Cláusulas Quinta e Décima Sexta.

Valor do Aditamento: -

Data de Assinatura: 19/10/2016.

Vigência do Aditamento: -

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Aditivos Anteriores: 1º TA: Alteração de Cláusulas (DOE 25/08/16);

Protocolo: 120869

NO DO TERMO ADITIVO: 1º NO DO CONTRATO: 048/2015-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento STORAGE IBM DS5020 (P/N 1814-20A).

Valor do Contrato Original: R\$ 15.846,99 total.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação no 013/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 33.372.251/0001-56).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 00,00

Data de Assinatura: 14/10/2016.

Vigência do Aditamento: 16/10/2016 a 15/10/2017.

Dotação Orçamentária: - Atividade: 12101.03.126.1434.8326.

Elemento de despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: - 0101

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço do Contratado: Av. Pauster, nº 138/146, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.296.900, Fone: (21) 3581-7607.

Protocolo: 121107

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 055/2016.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980; horário: 09h (nove) horas - horário local (Belém/PA) / 10:00hs (Brasília).

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 07/11/2016.

Hora da Abertura: 10:00h (Brasília).

Orçamento: Atividade: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-37 - Locação de mão de obra.

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves

Protocolo: 120865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 046/2016-MP/PA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Escritório e Material de Consumo

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 103/2016-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 046/2016-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela PORTARIA Nº. 4893/2016-PGJ de 05/08/2016, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

DIGISERVI TRADING LTDA - ME - CNPJ 02.602.747/0001-45
Valor Total Estimado de R\$ 89.808,00

Item 04 R\$ 67.356,00

Item 05 R\$ 22.452,00

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - EPP - CNPJ 03.961.467/0001-96
Valor Total Estimado de R\$ 6.479,88

Item 12 R\$ 6.479,88

PLANET PRINT BLACK & COLOR LT. - EPP - CNPJ 04.070.373/0001-90
Valor Total Estimado de R\$ 14.970,00

Item 13 R\$ 5.725,00

Item 14 R\$ 9.245,00

G P COMERCIO LTMP E SERV. LTDA - ME - CNPJ 04.375.274/0001-16
Valor Total Estimado de R\$ 28.350,00

Item 08 R\$ 28.350,00

VIPARRA ZUL - COM. TMP. E EXP. - FIRELT - CNPJ 11.909.510/0001-00
Valor Total Estimado de R\$ 30.250,00

Item 09 R\$ 30.250,00

PRINTCOM PARA IMP LTDA - EPP - CNPJ 12.496.814/0001-48
Valor Total Estimado de R\$ 13.452,00

Item 02 R\$ 13.452,00

P. L. FADEL INFORMATICA - ME - CNPJ 15.078.596/0001-10
Valor Total Estimado de R\$ 4.850,00

Item 07 R\$ 3.250,00

Item 10 R\$ 1.600,00

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME - CNPJ 17.142.432/0001-30
Valor Total Estimado de R\$ 3.974,50

Item 06 R\$ 3.974,50

LUIZ CARLOS EVALT 03392492850 - CNPJ 17.489.112/0001-50
Valor Total Estimado de R\$ 6.499,50

Item 11 R\$ 6.499,50

Valor Total Estimado do certame: R\$ 198.633,88.

Obs.: Os itens 01 e 03 tiveram seu resultado **FRACASSADO**.
 _Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 20 de Outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 120799

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA AMAZÔNIA - CECAM- FATEFEG) Convênio 04/2016.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Centro Educacional Cultural da Amazônia.

Objeto do Termo de Convênio: Cooperação Científica e Técnica para seleção pública de estagiários.

Vigência: 21/10/2016 a 20/10/2018.

Valor: -

Dotação Orçamentária:

Atividade: -12101.03.122.1434.8331

Elemento: 339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 20/10/2016

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 121028

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 3117/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100095/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: DIANA BARBOSA GOMES BRAGA CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO - PEDAGOGO - ATC-A-I MATRÍCULA: 999.2074

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/1/1994 ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Oeiras do Pará/PA

PERÍODO(S): 31/05/2016 - 02/06/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Realizar levantamento de informações e elaborar parecer técnico acerca da rede de atendimento a Criança e Adolescente daquele município.

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Protocolo: 121078

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 408/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012,

publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de outubro de 2016, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de setembro de 2016, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA Nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos

Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 22, 23 e 24/10/2016.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 19 de outubro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa.

PORTARIA Nº. 408/2016-MP/SGJ-TA

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 22, 23 e 24/10/2016

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/7/2013, Escalas de Plantão para o mês de outubro de 2016 elaborada pela

Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de setembro de 2016 e pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 27 de setembro de 2016, ambas

publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

22/10/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 GLAUCIA MIRANDA CHADA (Assessora da Procuradoria Criminal)

RAFAEL QUEMEL SARMENTO (Assessor da Procuradoria Cível)

23/10/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 GLAUCIA MIRANDA CHADA (Assessora da Procuradoria Criminal)

RAFAEL QUEMEL SARMENTO (Assessor da Procuradoria Cível)

24/10/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 ROSANA CASTRO ANTUNES (Assessora da Procuradoria Criminal)

THAYNÁ ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES (Assessora da Procuradoria Cível)

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa.

Protocolo: 121051

4) Recomendar à Secretaria de Estado de Administração (SEAD), para viabilizar a atualização do sistema SIGIRH, a fim de proceder a detecção e bloqueio automático dos contratos temporários que extrapolem o prazo legal.

ACÓRDÃO Nº. 56.062

Processo nº. 2013/52963-8

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES – ALESSANDRO HOLANDA CARDOSO, ANTONIO EDILBERTO FERREIRA PINTO, BENEDITO DE JESUS GOMES SARAIVA, DIEGO DA CONCEIÇÃO MENDES, DIEGO DA SILVA DE ARAÚJO, EUEDES FRANCINEI VALENTE GONCALVES, FERNANDO ANTONIO DA CRUZ GONCALVES JUNIOR, JESAIAS GARCIA LOPES, JOSE WELESON OLIVEIRA DA SILVA SOUSA, RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUSA, WAGNER DE SOUSA SOSINHO, ELIZANDRA NOELY DOS SANTOS NOGUEIRA, YSA ALMEIDA DA SILVA e ZILDO LIMA DE SOUSA.

ACÓRDÃO Nº. 56.063

Processo nº. 2013/51939-4

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012;

1) Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº. 0459, de 28-03-2016, que retificou a Portaria AP nº. 2574, de 19.06.2012, em favor de ROSELIA DOS ANJOS BARBOSA, no cargo de Professora Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação, retificadora da Portaria AP nº. 2574, de 19.06.2012.

2) Determinar ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV) que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Pará, comprove que procedeu à anotação, nos assentamentos funcionais da aposentadoria, da parcela a título de adicional por tempo de serviço fundamentada no art. 131, §1º, inciso IX do RJU, sob pena de aplicação de multa regimental.

ACÓRDÃO Nº. 56.064

Processo nº. 2013/51962-3

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP Nº. 1394, de 30.03.2012, retificada pela Portaria RET AP Nº. 328, de 19.02.2016, em favor de MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MORAES, no cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 56.065

Processo nº. 2014/51111-7

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 2602, de 20.09.2013, em favor pela CÂNDIDA TERRA DA COSTA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 56.066

Processo nº. 2016/50076-7

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria nº. 148/2016-GP, de 13-01-2016, em favor de ROSEMARY FERREIRA DA SILVA, no cargo de Analista Judiciário, Classe/Padrão C15CTAJ, lotada na Comarca da capital do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 56.067

Processo nº. 2016/50139-5

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº. 0477, de 02/4/2013, em favor de JULIO DIAS BASTOS, dependente do ex-segurado Marcos Siqueira Bastos.

ACÓRDÃO Nº. 56.068

Processo nº. 1997/51417-3

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 133/96 firmado entre o Cartório do Único Ofício de Curionópolis e a SETEPS.

Responsável: MARGARIDA FERNANDES DA SILVA CASTRO – Oficial Titular à época

Relator: Conselheiro-Corregedor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator-Corregedor, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, arquivar os autos de tomada de contas referente ao Convênio SETEPS nº. 133/96, de responsabilidade da Sra. MARGARIDA FERNANDES DA SILVA CASTRO, em virtude das presentes contas terem sido julgadas regulares, conforme ACÓRDÃO Nº. 25.678 de 25 de novembro de 1997.

Protocolo: 121412

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA**CONTRATO: 20**

Exercício: 2016

Objeto: Desinstalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Valor: R\$ 1.174,50

Data de Assinatura: 13/10/2016

Vigência: 13/10/2016 a 12/10/2017

Registro de Preço: Pregão Eletrônico nº 03/2015-MPC/PA-SRP

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: Avenida Dois Mil nº 03, bairro Belo Horizonte, Marabá

– Pará, CEP 68.503-240

Telefone: (94) 3321-6525 / 981391092

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

* Publicado no Diário Oficial Nº 33232 do dia 17/10/2016

- Alteração do Programa de Trabalho

Protocolo: 121364

FÉRIAS**PORTARIA Nº 249/2016/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Cláudia Salame Serique, datado de 17/10/2016 e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder à servidora CLÁUDIA SALAME SERIQUE, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200206, Férias relativas ao período aquisitivo 08/08/2015 a 07/08/2016, sendo 05 (cinco) dias para serem usufruídos no período de 07 a 11/11/2016, 20 (vinte) dias no período de 30/11 a 19/12/2016 e 05 (cinco) dias no período de 27 a 31/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de outubro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 121539

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL: 121028 Nº DO CONVÊNIO: Nº 04/2016.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Centro Educacional Cultural da Amazônia.

Onde se Lê: (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA AMAZÔNIA-CECAM-FATEFIG).

Leia-se: (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA AMAZÔNIA-CECAM-FATEFIG).

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo: 121277

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 6705/2016-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO FERREIRA COSTA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.980, lotado na Promotoria de Justiça de Moju, a importância de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 11/10/2016 a 10/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330
Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de outubro de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 121290

PORTARIA Nº 6702/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SILVIA ANDREZA DE CASTRO MENDES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1501, lotado na Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 17/10/2016 a 16/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330
Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.